

DECRETO Nº 32 DE 29 DE MAIO DE 2.019.

Dispõe sobre a nomeação de membros Conselheiros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Várzea Grande – CONDECON/VG, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como titulares e suplentes, os membros Conselheiros abaixo identificados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Várzea Grande – CONDECON/VG:

I - Coordenador Executivo do PROCON Várzea Grande - MT;

Titular: Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira

Suplente: Pauliene Ferraz

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Neuza Dias Evangelista

Suplente: Ednéia Domingas de Miranda Saga

III - Representante da Vigilância Sanitária Municipal

Titular: Katia da Conceição Costa

Suplente: Roberto Souza Duarte

IV - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Titular: Eliton Franco Cândido

Suplente: João Paulo Alves de Araújo



V - Representante das Associações ou Entidades representativas dos Fornecedores

Titular: Edson Vieira

Suplente: Alan Renner Tavares

VI. Representante da Associação que atenda aos requisitos do inciso IV do artigo 82 da Lei Federal n.º 8.078/1.990 - Instituto Lions da Visão

Titular: Olinto Aurino Pereira de Oliveira

Suplente: Claudio Gonçalves da Silva

VII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande - MT

Titular: Vagner Spiguel Junior

Suplente: Eliane Carneiro Araújo

VIII - Representante da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT

Titular: Ícaro Gibran Reveles de Andrade

Suplente: Claido Celestino Batista

Art. 2º O Conselho será presidido pela Servidora Municipal, Sr. Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira, e na sua ausência, pela sua suplente.

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/VG – reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 4º Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/VG, o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas no período de 01 (um) ano.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/VG será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.



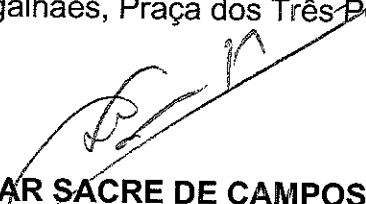
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Art. 6º A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/VG não será remunerada, sendo seu exercício considerando relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 25/2.017 e suas alterações.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 29 de maio de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM.

() NÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

Programa Mais Alfabetização

Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Via Escola)

Nome do(a) candidato(a):

Unidade

lar:

Esco-

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Várzea Grande – MT, de de 2019.

Assinatura da Comissão de Análise de Currículo Assinatura do(a) candidato(a)

Programa Mais ALFABETIZAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Via do candidato)

Nome do(a)candidato(a)

Unidade

lar:

Esco-

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Várzea Grande – MT, de de 2019.

Assinatura da Comissão de Análise de Currículo Assinatura do(a) candidato

PORTARIA Nº575/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2014/2015, a vigorar a partir de **27.05.2019 a 25.06.2019**, ao servidor **JOSE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 23810, exercendo o cargo Efetivo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Junho de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019

Processo n.587334/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma da EMEB "Gonçalo Domingos de Campos" (CAIC), localizado na Rua Pirapora, S/nº, Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.200,00m², contemplando os serviços pintura interna e externa, revestimento cerâmico, instalações hidráulicas e elétricas, reforma da quadra poliesportiva e pintura de esquadrias metálicas, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Após análise a CPL **ACATA** parcialmente o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes: **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** CNPJ: 04.553.072/0001-17, **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ: 09.492.967/0001-02, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 21.952.743/0001-31, **R. M ENGENHARIA EIRELI - ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93, **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI - EPP** CNPJ: 27.406.174/0001-05, **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME** CNPJ: 19.310.857/001-36 e **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP** CNPJ: 26.574.991/0001-00. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item 11.1. A ata da presente sessão encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 03 de junho de 2019. **Aline Arantes Correa** - Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCOIMADA TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

Processo n.575458/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução da obra de Recuperação e Proteção do Poço do Urubu, localizado na Travessa da Ilha, Loteamento Jardim Panorama, Bairro Glória no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. Após análise a CPL **ACATA** o parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da licitante **CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI - EPP** CNPJ: 13.325.900/0001-50. **FRACASSADO** o presente certame. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item 11.1. A ata da presente sessão está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 03 de junho de 2019. **Aline Arantes Correa** - Presidente CPL

DECRETO Nº 32 DE 29 DE MAIO DE 2.019.

Dispõe sobre a nomeação de membros Conselheiros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Várzea Grande – CONDECON/VG, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como titulares e suplentes, os membros Conselheiros abaixo identificados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Várzea Grande – CONDECON/VG:

I - Coordenador Executivo do PROCON Várzea Grande - MT;

Titular: Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira

Suplente: Pauliene Ferraz

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Neuza Dias Evangelista

Suplente: Ednéia Domingas de Miranda Saga

III - Representante da Vigilância Sanitária Municipal

Titular: Katia da Conceição Costa

Suplente: Roberto Souza Duarte

IV - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Titular: Eliton Franco Cândido

Suplente: João Paulo Alves de Araújo

V - Representante das Associações ou Entidades representativas dos Fornecedores

Titular: Edson Vieira

Suplente: Alan Renner Tavares

VI. Representante da Associação que atenda aos requisitos do inciso IV do artigo 82 da Lei Federal nº 8.078/1.990 - Instituto Lions da Visão

Titular: Olinto Aurino Pereira de Oliveira

Suplente: Claudio Gonçalves da Silva

VII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande - MT

Titular: Vagner Spiguel Junior

Suplente: Eliane Carneiro Araújo

VIII - Representante da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT

Titular: Ícaro Gibran Reveles de Andrade

Suplente: Cláudio Celestino Batista

Art. 2º O Conselho será presidido pela Servidora Municipal, Sr. Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira, e na sua ausência, pela sua suplente.

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/ VG – reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 4º Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/ VG, o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas no período de 01 (um) ano.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/ VG será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 6º A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/ VG não será remunerada, sendo seu exercício considerando relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 25/2.017 e suas alterações.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de maio de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 33 DE 29 DE MAIO DE 2.019.

Altera o Decreto Municipal nº 50/2.018 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 50/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula nº 18.593, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT.

§ 1º Área pertencente aos Senhores Leonardo Gonçalo Caetano de Barros e Silva, Leandro Caetano de Barros e Silva e Leonel Caetano de Barros e Silva (uso fruto vitalício dos Senhores Raimundo Caetano da Silva e Maria José de Barros e Silva): a área declarada de utilidade pública possui o total de 26,00 m², a ser desmembrada da matrícula nº 18.593, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 13,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 13,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 2,00 metros confrontando com Ciriaco Pompeo de Campos; lado esquerdo: medindo 2,00 metros confrontando com Bernadete Ventura de Almeida Dantas. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º Área pertencente à Senhora Bernadete Ventura de Almeida Danas: a área declarada de utilidade pública possui o total de 14,00 m², a ser desmembrada da matrícula nº 18.593, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 7,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 7,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 2,00 metros confrontando com Leonardo Gonçalo Caetano de Barros e Silva e outros; lado esquerdo: medindo 2,00 metros confrontando com “quem de direito”. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de Maio de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019

Processo nº 574757/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 03 Centros Municipais de Educação Infantil, 03 Escolas Municipais de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Após análise a CPL ACATA o parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, **DECLARA CLASSIFICADA** a empresa **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP CNPJ: 19.762.865/0001-13** para o Lote 01. Isto posto, a CPL **DECLARA VENCEDORA** as